

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

229

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
75/2016	13/04/2016	Processo Licitatório

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PREGÃO Nº 47/2016	01/06/2016	16/06/2016	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	0800212361001520843390300000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
09/05/2016		7.204,62	10/08/2016	10/08/2016

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2016	15/08/2016	15/08/2016		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Jeanne Terezinha Moritz Pavão	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	Publicação			
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato R\$ 12.739,60	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
365 (Dia)	14/08/2017	365 (Dia)		14/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

230

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2016
PROCESSO Nº 75/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4/SSP-PR, CPF/MF nº 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpapel, Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) municipal de Educação e Cultura e Saúde, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.697.291/0001-60, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Roberto Koch, nº 593, Bairro Lindóia, CEP: 81.010-220, neste ato representada por sua representante legal a Senhora **MARISA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 752.805.829-72, portadora da Cédula de Identidade nº 5.124.186-0/SSP PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Produto	QTD	UND	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
25704 - CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INST DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL KIT COMPLETO	2	KIT	EDITORA CASA DO PSICOLOGO	475,00	950,00
25705 - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA ORAL	2	UNI	AUTOR SEABRA	185,00	370,00
25706 - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA LEITURA, ESCRITA E ARITMÉTICA	1	UNI	AUTORES ALESSANDRA GOTUZO E NATALIA DIAS	167,40	167,40
25707 - PROADE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES ESCOLARES	2	UNI	AUTOR BACHA - VOLPE	270,00	540,00
25708 - COLEÇÃO ESTRELINHA I	1	UNI	AUTORA SONIA JUNQUEIRA	230,00	230,00
25709 - COLEÇÃO ESTRELINHA II	1	UNI	AUTORA SONIA JUNQUEIRA	230,00	230,00
25710 - COLEÇÃO ESTRELINHA III	1	UNI	AUTORA SONIA JUNQUEIRA	230,00	230,00
25711 - TCHAU CHUPETA	1	UNI	AUTOES ARNALDO	60,00	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

231

			ANTUNES E TACIANA BARROS		
25712 - PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMP. AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM	2	UNI	AUTOR ZORZI/HAGE	90,00	180,00
25713 - ALFABETIZAÇÃO FÔNICA COMPUTADORIZADA COM CD ROM	2	UNI	EDITORA MEMNON	110,00	220,00
25714 - SOFT: PLUCK NO PLANETA DOS SONS	1	UNI	AUTOR FARIA	130,00	130,00
25715 - SOFT: PLUCK 2 (CD 1 + CD 2)	2	UNI	AUTOR FARIA	290,00	580,00
25716 - SOFT: DUTRAINING	1	UNI	DUTRAINING	300,00	300,00
25717 - HÓSTIA (CAIXA COM 250)	5	CX	AUTOR SANTA CRUZ	25,00	125,00
25718 - MINI REFLETOR NASAL	2	UNI	REFLETOR NASAL	82,00	164,00
25719 - GARROTE LÁTEX: 5 MM DIÂMETRO E 30 CM COMPRIMENTO	20	UNI	GARROTE	20,00	400,00
25720 - ELÁSTICO ORTODÔNTICOS DE COR NATURAL 5/16 COM (100 UNIDADES)	10	UNI	ELASTICO	35,00	350,00
25721 - ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) PACOTE COM 100	12	PCT	ESTILO	15,00	180,00
25722 - BANDA FONDO	1	UNI	OLIVEIRA	470,00	470,00
25723 - BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELÁSTICA THERAPY TEX BEGE	10	UNI	THERAPY TEX	175,00	1.750,00
25724 - LINCE (BOQUINHAS)	2	UNI	BOQUINHAS	180,00	360,00
25725 - MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)	2	UNI	BOQUINHAS	135,00	270,00
25726 - RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)	2	UNI	BOQUINHAS	160,00	320,00
25727 - TROCA BOCAS (BOQUINHAS)	1	UNI	BOQUINHAS	160,00	160,00
25728 - BARALHO DE LETRAS PINGO NO I	1	UNI	COPAG	40,00	40,00
25729 - SOLETRANDO CARDS	1	UNI	ESTRIPULIA	45,00	45,00
25730 - VIRA VIRA	2	UNI	SINQUE	90,00	180,00
25731 - FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS	1	UNI	TIKA	112,90	112,90
25732 - CADÊ MEU PAR	1	UNI	BRINCADEIRA DE CRIANCA	40,00	40,00
25733 - DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS	2	UNI	TOYSTER	40,00	80,00
25734 - SEQUENCIA LOGICA TEMPO	2	UNI	ED.FUNDAMEN TAL	32,80	65,60
25735 - CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES	2	UNI	BIG STAR	300,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

232

25736 - QUEBRA CABEÇA ANIMAIS AQUÁTICOS COM PINOS	2	UNI	SIMQUE	40,00	80,00
25737 - ARVORE PEDAGÓGICA	1	UNI	SIMQUE	110,00	110,00
25738 - BLOCOS LÓGICOS	1	UNI	ED.FUNDAMEN TAL	86,80	86,80
25739 - ESQUEMA CORPORAL	2	UNI	BRINK MOBIL	207,50	415,00
25740 - DOMINO DE VOGAIS (BOQUINHAS)	1	UNI	BOQUINHAS	135,00	135,00
25741 - FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	1	UNI	TIKA	112,90	112,90
25742 - HORA DO RUSH	2	UNI	BIG STAR	65,00	130,00
25743 - CAÇA-FONEMAS COMPLETO	2	UNI	CACA FONEMAS	240,00	480,00
25744 - DISCRIMINAÇÃO FONEMAS	2	UNI	GEARTE	100,00	200,00
25745 - CRUZADINHAS (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)	2	UNI	CRUZADINHA	30,00	60,00
25746 - CRUZADINHAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)	2	UNI	CRUZADINHAS	30,00	60,00
25747 - AUTO DITADO (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)	2	UNI	GEARTE	35,00	70,00
25748 - AUTO DITADO (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)	2	UNI	GEARTE	35,00	70,00
25749 - LACUNAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)	2	UNI	GEARTE	35,00	70,00
25750 - TRILHA FONEMAS COMPLETO	2	UNI	GEARTE	220,00	440,00
25751 - CONJUNTO LINGUAGEM ÁLBUM DE FIGURAS AVAL DA LINGUAGEM ORAL COD201	2	UNI	LINGUAGEM ORAL COD 201	160,00	320,00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 47/2016 e Processo nº 75/2016, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

233

- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, o servidor LUANA LORDELOS FERNANDES, matrícula nº 1004, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) NIVEA NALU MULLER CORDEIRO, matrícula nº 3783, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

234

- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 12.739,60 (Doze Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030200042257	MANUTENÇÃO DO NASF
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00495	ATENÇÃO BASICA

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:



- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

237

- d) Falhar gravemente na execução do contrato;
- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.



9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

239

- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 15 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS
PEDAGOGICOS LTDA - ME
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA
-CONTRATADA-

Publicação do
Extrato de
Adjudicação
Homologação
Ata e Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 268/2016.
Pregão Eletrônico nº 47/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: TICTAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global: R\$ 12.739,60 (Doze Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 10 001 1030200042257 339030 00495 08 002 1236100152084 339030 00000
Prazo de Execução/Vigência: 365 dias.
Data da assinatura: 15/08/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 47/2016.
Processo nº 75/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor R\$
01	TICTAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME	12.739,60

Arapoti, em 10 de Agosto de 2016.
Luana Lordelos Fernandes
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal
Despacho da Secretária Municipal de Saúde
De 10/08/2016

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 47/2016, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor (R\$)
TICTAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME	12.739,60

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal
Talita Teixeira Klüppel
dos Santos
Presidente do FMS

COMISSÃO INTERSETORIAL DE

capaz, para se consolidar as m
no SUS;

Outras atribuições d
complementares, baixados pelos
Conselhos de Saúde, no que s
ações vinculadas à Saúde do Tra

Artigo 2º - A CIST será constituída
provenientes das entidades que compõe
entidades e órgãos que tenham prin
Trabalhador, com sede ou representaçã

§ 1º - A CIST manterá par
8142/90, ou seja, que 50%
seguimento de usuários;

§ 2º - A composição da CIST d
Conselho Municipal de Saúde. No caso
composição, a Coordenação da CIST
providências cabíveis.

Artigo 3º - A entidade ou instituição
reuniões consecutivas ou a cinco int
substituída por outra.

Parágrafo Único - Preferencialmente
tiver maior aproximação com as atividade

Artigo 4º - A CIST reunir-se-á
extraordinariamente sempre que necessá

§ 1º - As reuniões ordinárias realizadas n
formulação de um calendário anual.

§ 2º - Parágrafo 2º - As reuniões
Coordenador da CIST ou por três ent
Presidente do Conselho Municipal de S
mínimo 72 horas de antecedência, ressalv

§ 3º - O quórum para instalação será de n

§ 4º - As deliberações nas
tomadas por consenso e em não havendo

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 -
CEP: 84.990-000 - Arapoti - PR



COMISSÃO INTERSETORIAL DE

§ 5º - Quando não ocorrer consenso
as opiniões divergentes deverão estar es

Artigo 5º - As reuniões serão abert
interessada, porém quando em casos e
momento, para fins de organizar ativida
ocorrerá uma segunda parte que será r
da Comissão.

Artigo 6º - A CIST terá um (a) Coordena
mandato coincidente com o da Mesa Dire

Parágrafo Único - A Coordenação e
respectivos integrantes titulares, escolhid

Artigo 7º - Para melhor dese
poderá solicitar, à Direção, serviços ter
servidores, colaboradores ou especialistas

Artigo 8º - As deliberações da CIST dev
serão encaminhados à Mesa Diretora do C

Exequente/Reclamante Marcos Souza da Sa
 Adv. Reclamante..... Cesar Augusto de Melo e Silva, OAB/PR-12799
 Executado(a)/r/s Rodrigo Freire Guimarães
 Adv. Executado..... Fabiola Helen Wendapp Chueire OAB/PR-23347
 Depositário Fiel..... Paulo Cezar Guimarães
 Endereço da Guarda Rua Rui Barbosa s/nº Pinhako/PR
 Pernoça realizada 30/05/2014

Qualificação do(s) Bem (s) R\$ 40.000,00
 01 Imóvel urbano de formato irregular, situado na cidade de Pinhalópolis, totalizando uma área com 312,50m2, com medidas, limites e confrontações constantes da matrícula nº 10.403 do CRI de Tomazina/PR, com os limites, características, eventuais ônus e confrontações descritas na audiência matriciada. Venda ad corpus.

5-Autos nº 00001-2015-672-09-00-2

Debitantes: interessados no momento em que
 OBS: Bem também penhorado nos autos RTOrd 129-14

12-Autos nº 00129-2014-672-09-00-5
 Autos nº RTOrd-00129/2014
 Exequente/Reclamante Ana Maria de Moura Bueno
 Adv. Reclamante..... Cícivaldo de Miera Azevedo OAB/PR-19197
 Executado(a)/r/s Eliane Gomes Correa Negro
 Adv. Executado..... Leticia Christina Mostachio Pereira, OAB/PR-56559
 Depositário Fiel Eliane Gomes Correa Negro
 Endereço da Guarda Fazenda Jaboticabal e Matimpondo, no bairro Santa Maria, no lugar denominado Água da Umeira.

ARAPOTI

1º EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
 PREGÃO Nº 472016 - PROCESSO Nº 75/2016
 Interessadas: Secretarias Municipais de Saúde e Educação
 Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):
 FONECEDOR: 8180 - TICTAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

Produto	QTD	UND	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
25704 - CONFIAS CONSCIENCIA FONOLÓGICA INST DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL KIT COMPLETO	2	KIT	EDITORIA CASA DO PSICOLOGO	475,00	950,00
25705 - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA ORAL	2	UNI	AUTOR SEABRA	185,00	370,00
25706 - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA LETTURA, ESCRITA E ARITMÉTICA	1	UNI	AUTORES ALESSANDRA GOTUZO E NATALLA DIAS	167,40	167,40
25707 - PROADE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES ESCOLARES	2	UNI	AUTOR BACCHA -VOLPE	270,00	540,00
25708 - COLEÇÃO ESTRELINHA I	1	UNI	AUTORA SONIA	230,00	230,00
25709 - COLEÇÃO ESTRELINHA II	1	UNI	AUTORA SONIA	230,00	230,00
25710 - COLEÇÃO ESTRELINHA III	1	UNI	AUTORA SONIA	230,00	230,00
25711 - TCHAU CHUPETA	1	UNI	AUTOES	60,00	60,00

25712 - PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMP. AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM	2	UNI	AUTOR ZORZINHAGE	90,00	180,00
25713 - ALFABETIZAÇÃO FÔNICA COMPUTADORIZADA COM CD ROM	2	UNI	EDITORIA MEMNON	110,00	220,00
25714 - SOFT: PLUCK NO PLANETA DOS SONS	1	UNI	AUTOR FARIA	130,00	130,00
25715 - SOFT: PLUCK 2 (CD 1 + CD 2)	2	UNI	AUTOR FARIA	290,00	580,00
25716 - SOFT: DUTRAINING	1	UNI	DUTRAINING	300,00	300,00
25717 - HÓSTIA (CAIXA COM 250)	5	CX	AUTOR SANTA CRUZ	25,00	125,00
25718 - MINI REFLETOR NASAL	2	UNI	REFLETOR NASAL	82,00	164,00
25719 - GARROTE LÁTEX: 5 MM DIÂMETRO E 30 CM	20	UNI	GARROTE	20,00	400,00
25720 - ELÁSTICO ORTODONTICOS DE COR NATURAL 5/16 COM (100)	10	UNI	ELÁSTICO	35,00	350,00
25721 - ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA) PACOTE	12	PCT	ESTILO	15,00	180,00
25722 - BANDA FONO	1	UNI	OLIVEIRA	470,00	470,00
25723 - BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELÁSTICA THERAPY TEX BEGE	10	UNI	THERAPY TEX	175,00	1.750,00
25724 - LINDE (BOQUINHAS)	2	UNI	BOQUINHAS	180,00	360,00

25725 - MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)	2	UNI	BOQUINHAS	135,00	270,00
25726 - RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)	2	UNI	BOQUINHAS	160,00	320,00
25727 - TROCA BOÇAS (BOQUINHAS)	1	UNI	BOQUINHAS	160,00	160,00
25728 - BARALHO DE LETRAS PINGO NO 1	1	UNI	COPAG	40,00	40,00
25729 - SOLETRANDO CARDS	1	UNI	ESTRIPULLA	45,00	45,00
25730 - VIRÁ VIRÁ	2	UNI	SINQUE	90,00	180,00
25731 - FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS	1	UNI	TIKA	112,90	112,90
25732 - CADE MEU PAR	1	UNI	BRINCADEIRA DE CERÂMICA TOYSTER	40,00	40,00
25733 - DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS	2	UNI	ED.FUNDAMEN TAL	32,80	65,60
25734 - SEQUENCIA LOGICA TEMPO	2	UNI	BIG STAR	300,00	600,00
25735 - CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES	2	UNI	SIMQUE	40,00	80,00
25736 - QUEBRA CABEÇA ANIMAIS AQUÁTICOS COM PINOS	2	UNI	SIMQUE	110,00	220,00
25737 - PEDAGÓGICA	1	UNI	ED.FUNDAMEN TAL	86,80	86,80
25738 - BLOCOS LÓGICOS	1	UNI	BRINK MOBIL	207,50	207,50
25739 - ESQUEMA CORPORAL	2	UNI	BOQUINHAS	135,00	270,00
25740 - DOMINO DE VOGAIS (BOQUINHAS)	1	UNI	BOQUINHAS	135,00	135,00

quadros)

Expedido nesta cidade de VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ, aos 10 de agosto de dois mil e dezessete. Eu, _____, Eros de Oliveira Benedetti Junior, Diretor de Secretaria, fiz expedir, conferi e subscrevo o presente edital, que será afixado no local de costume no âmbito desta Vara do Trabalho e publicado na imprensa local, observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

JAMES JOSEF SZPATAWOSKI
 Juiz Titular da Vara do Trabalho